

ESTADO DE SANTA CATARINA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR 8º BBM - TUBARÃO

BOLETIM INTERNO nº 007/2015

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Conforme escala de serviço arquivada no B-1 do 8º BBM.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alteração

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

Sem alteração

I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

Sem alteração

II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

Sem alteração

III – ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

LICENÇA ESPECIAL – CONCESSÃO:

Do Cb BM Mtcl 923200-1-01 **Eriques** Ramos Batista, do 1º/1º/1ª/8º BBM - Capivari de Baixo, 01 (um) mês de gozo de Licença Especial, referente ao 3º mês do 3º quinquênio, do período aquisitivo de 30/09/2009 à 29/09/2014, a contar de 01 de março de 2015.

Do Cb BM Mtcl 922994-9-01 Luciano **Costa** Flores, do 3º/1º/3ª/8º BBM - Armazém, 01 (um) mês de gozo de Licença Especial, referente ao 1º mês do 4º quinquênio, do período aquisitivo de 05/09/2009 à 04/09/2014, a contar de 01 de março de 2015.

ADIANTAMENTO DE GOZO DE FÉRIAS:

Do Sd BM Mtcl 926345-4-01 Diego Fernandes **Garcia**, do 2º/3ª/8º BBM - Braço do Norte, 10 (dez) dias de dispensa do serviço e expediente para desconto em férias, a contar de 18/02/2015,

referente ao período aquisitivo de 01/01/2015 à 31/12/2015, a fim de tratar de assunto de interesse particular.

Transcrito do BI 006/2015/3ª/8º BBM – Braço do Norte.

Do Sd BM Mtcl 929244-6-01 Dirceu **Medéa** Neto, do 2º/3ª/8º BBM - Braço do Norte, 09 (nove) dias de dispensa do serviço e expediente para desconto em férias, a contar de 22/02/2015, referente ao período aquisitivo de 01/01/2014 à 31/12/2014, a fim de tratar de assunto de interesse particular.

Transcrito do BI 006/2015/3ª/8º BBM – Braço do Norte.

VISITA MÉDICA:

Do Sd BM Mtcl 368599-3-01 **Douglas** de Souza Machado, do 1º/1º/1ª/8º BBM - Capivari de Baixo, compareceu a visita médica obtendo 06 (seis) dias de Licença para Tratamento de Saúde (CID R74.0), a contar do dia 12/02/2015”, conforme parecer do Médico da 3ª/63 BI, Lucas Emanuel Sauer Larocca, CRMSC 20770.

Do Sd BM Mtcl 927204-6-01 Rafael **Beltrame**, do 1º/1º/1ª/8º BBM - Capivari de Baixo, compareceu a visita médica obtendo 01 (um) dia de Licença para Tratamento de Saúde (CID K52.9), no dia 13/02/2015”, conforme parecer do Médico da 3ª/63 BI, Lucas Emanuel Sauer Larocca, CRMSC 20770.

Do Sd BM Mtcl 927204-6-01 Rafael **Beltrame**, do 1º/1º/1ª/8º BBM - Capivari de Baixo, compareceu a visita médica obtendo apto para o serviço com restrição temporária por 50 (cinquenta) dias do serviço operacional externo, a contar do dia 10/01/2015”, conforme parecer do 2º Ten PM Mtcl 933480-7, Gisele Varela, Médica da JMC/HPM.

Do 3º Sgt BM Mtcl 916376-0 João Batista **Damázio** Filho, do 1º/2ª/8ºBBM – Imbituba, compareceu a JMC obtendo o seguinte parecer: “Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 08 (oito) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 06 de fevereiro de 2015”. Após apto para o serviço BM com restrição temporária por 60 (sessenta) dias as seguintes atividades: operacional externo, longas permanência em pé, caminhadas, carregar peso e uso de coturnos, conforme parecer da Dra. Gisela Varela – CRM/SC 19365 – 2º Ten Med Mtcl 933480-7 Membro JMC.

Do Sd BM Mtcl 930624-2-01 **Dione** Machado Lúcio, do 1º/1º/1ª/8º BBM - Capivari de Baixo, compareceu a Formação Sanitária obtendo 02 (dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde a contar de 14/02/2015, conforme parecer do Médico da 3ª/63 BI, Lucas Emanuel Sauer Larocca – CRM/SC 20770.

VIAGEM A SERVIÇO:

Do Cb BM Mtcl 927694-7-01 **Paulo** Raquel, do 3º/2ª/8º BBM – Garopaba, para viajar a cidade de Florianópolis – SC, no dia 12/02/2015, em objetivo de serviço, a fim de conduzir a Vtr BM ABTR-050, para realizar manutenção coberta por garantia na empresa Souza Equipamentos.

Do Cb BM Mtcl 908748-6-01 Carlos Fernando Antunes, do CTISP - Tubarão, para viajar a cidade de Florianópolis – SC, no dia 20/02/2015, em objetivo de serviço, a fim de buscar a cascata de recarga de cilindros na oficina especializada em Florianópolis, conforme autorização de viagem, do Ten Cel BM, Comandante Regional do Litoral.

VIAGEM INTERESTADUAL – PARTICULAR:

Do Sd BM Mtcl 929220-9-01 Renato **Perrut** Pedrosa, do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, para viajar à cidade de Rio Branco - AC, no dia 02/03/2015, com retorno previsto para o dia 12/03/2015, em gozo de férias, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, conforme autorização de viagem, do Cel BM Onir Mocellin, Comandante Geral do CBMSC.

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM:

Do Sd BM Mtcl 931806-2-01 Walmor **Buske** Filho, do 2º/1º/3ª/8º BBM - São Ludgero, para viajar a cidade de Balneário Gaivota - SC, no dia 15/02/2015 com retorno previsto para o dia 17/02/2015, a fim de tratar de assuntos particulares, conforme autorização de viagem, do Cel BM Onir Mocellin, Comandante Geral do CBMSC.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – INQUÉRITO POLICIAL MILITAR:

PRORROGAÇÃO:

Concedo ao 1º Ten BM Mtcl 926268-7-01 **Rafael** Fortunato Camilo, Cmt da 2ª/8º BBM - Imbituba, 20 dias a contar do dia 13/02/2015, para conclusão do IPM nº 002/2015/CORREG/CBMSC.

II – INQUÉRITO TÉCNICO:

PRORROGAÇÃO:

Concedo ao 1º Ten BM Mtcl 926268-7-01 **Rafael** Fortunato Camilo, Cmt da 2ª/8º BBM - Imbituba, 15 dias a contar do dia 13/02/2015, para conclusão do IT nº 002/2015/CORREG/CBMSC.

III – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:

SOLUÇÃO:

Tendo recebido do Sub Ten BM Mat 918138-5-01 Sílvio da **Silva Júnior**, Encarregado do PAD nº 004/2014/2ª/8ºBBM, em que figura como acusado o Sd BM Mat 930617-0 Márcio de Amorim **Lourenço**, do 2º/2ª/8º BBM - Laguna, por ter, em tese, cometido transgressão disciplinar por ter agido com imprudência e negligência na condução da viatura ASU-248, tendo envolvido-se em acidente de trânsito ao colidir com o veículo Fiat Uno, que estava estacionado na via pública, no dia 03 de julho de 2014, conforme Solução do Inquérito Técnico nº 001/14/2ª/8ºBBM. Tais fatos estes poderiam ensejar o cometimento das transgressões disciplinares previstas nos itens 20 (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, qualquer serviço ou instrução) e 40 (Não zelar devidamente, danificar ou extraviar, por negligência ou desobediência a regras ou normas de serviço, material da Fazenda Nacional, Estadual ou Municipal que esteja ou não sob sua responsabilidade direta) do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980), sem prejuízo de outras que, porventura, viessem a ser apuradas neste procedimento, conforme enunciado na Portaria nº 010, de 21 de novembro de 2014 e demais peças constantes nos autos, **RESOLVO:**

1. Concordar com a solução do encarregado e entender que, de acordo com os elementos colhidos no presente PAD, restou comprovado que o acusado não cometeu a transgressão da disciplina que lhe foi imputada.

Conforme elementos constantes nos autos, conclui-se que as circunstâncias relacionadas ao fato, ou seja, o estreitamento da rua, a gravidade da vítima do atendimento (parada cardíaco-respiratória), a qual exigia o rápido deslocamento ao Hospital, além do veículo particular estar

estacionado sobre a via, foram fatores determinantes que prejudicaram as manobras de ré da viatura BM, causando a colisão desta com o veículo particular.

Dessa forma, aplico a causa de justificação prevista no art. 16, item 1 do Decreto nº 12.112/80, por reconhecer que resultado foi causado sem a intenção do bombeiro militar acusado, tendo agido o mesmo no interesse do serviço bombeiro militar.

2. Determinar ao Comandante do 2º/2ª/8º BBM que providencie que o acusado tome ciência da decisão.

3. Publicar em Boletim Interno da 2ª/8º BBM.

4. Encaminhar cópia digitalizada desta decisão ao Senhor Cel BM Corregedor Geral do CBMSC, em resposta ao Of 095 - CorregG.

5. Arquivar os presentes autos no B-1 da 2ª/8º BBM.

Transcrito do BI 007/2015/3ª/8º BBM – Imbituba.

PRORROGAÇÃO:

Concedo ao 3º Sgt BM Mtcl 927699-8-01 Rafael **Pereira** Silva, do 3º/2ª/8º BBM - Garopaba, 10 dias a contar do dia 18/02/2015, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 037/2015/8º BBM, devido Decreto nº 36, de 09/02/2015, que fixa o calendário de feriados e pontos facultativos.

Transcrito do BI 007/2015/3ª/8º BBM – Imbituba.

Concedo ao 3º Sgt BM Mtcl 927699-8-01 Rafael **Pereira** Silva, do 3º/2ª/8º BBM - Garopaba, 10 dias a contar do dia 18/02/2015, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 038/2015/8º BBM, devido Decreto nº 36, de 09/02/2015, que fixa o calendário de feriados e pontos facultativos.

Transcrito do BI 007/2015/3ª/8º BBM – Imbituba.

Quartel em Tubarão - SC, 19 de fevereiro de 2015.

Assina: _____
DJALMA ALVES – Ten Cel BM
Cmt do 8º BBM

Confere: _____
MARCOS AURÉLIO BARCELOS - Maj BM
Sub Cmt do 8º BBM